



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 106/SMA, DE 14 DE MARÇO 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar aos(às) servidores(as): Christian Bublitz, portador do CPF 986.675.139-20, matrícula 407747, como Fiscal/Gestor das Atas 001/006/011 – **SUB-PREFEITURA**, Robson da Silva Pacífico, portador do CPF 605.612.621-87, matrícula 407034-2, como Fiscal/Gestor das Atas 001/006/011 - **SMOP**, Vania Santana de Souza, portadora do CPF 013.215.461-73, matrícula 408241, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SMSP**, Cristiane Barbosa Freire, portadora do CPF 705.617.881-20, matrícula 1813/02, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SMA**, Marcos Gonzaga Gomes, portador do CPF 702.018.921-03, matrícula 407616, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SMDE**, Irene Pereira Freire, portadora do CPF 925.712.391-04, matrícula 253401-1, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SME**, Geovana Cristina dos Santos Fernandes, portadora do CPF 059.977.171-27, matrícula 407106, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SMF**, Hanna Raissa de Oliveira Lima, portadora do CPF 054.217.581-92, matrícula 407136, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **GABIN**, Ana Livia de Almeida Portela, portadora do CPF 732.096.941-68, matrícula 251001, como Fiscal/Gestor(a) das Atas 001/006/011 – **SMCI**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cujo objeto é aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, em atendimento as Secretarias Municipais, Fundos, Gabinete e Instituto Alex-Prev, de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº. 9660/2022.

Art. 2º. Compete aos(às) servidores(as) designados(as) nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os produtos/itens contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os produtos contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência aos(às) servidores(as) designados(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal,
Alexânia/GO, 14/03/23

Portaria
14/03/23

CS
14/03/23

Mun
14/03/2023

Nota
14/03/2023

Paulo
14/03/2023

CS
15/03/23

Junior
14/03/2023

Suene Pereira Loure
14/03/23

CS
14/03/23